



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1180/2022**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 906/2020 – GMS Nº 3187/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ASTORGA E DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**

**Protocolo: 19.858.820-2**

Para fins de retificação de erro material no Segundo Termo de Apostilamento nº 1080/2022 ao Contrato nº 906/2020 – GMS nº 3187/2020, referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de Gestão Plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN para as unidades: Delegacia de Polícia de Astorga e Delegacia de Polícia de Jaguapitã, firmado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Fica retificado o Segundo Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

**Onde se lê:** “LOTE 32 – Cadeia Pública de Faxinal”

**Leia-se:** “LOTE 33 – Cadeia Pública de Astorga”

**Onde se lê:** “LOTE 32 – Cadeia Pública de Jandaia do Sul”

**Leia-se:** “LOTE 33 – Cadeia Pública de Jaguapitã”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Francisco José Batista da Costa  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 199/2022 - SESP**



ePROCOLO



Documento: **118020223TAPSABORARTCOZINHAINDUSTRIALLTDAContraton9062020DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 22/12/2022 10:26.

Inserido ao protocolo **19.858.820-2** por: **Juliana Viana Linero** em: 22/12/2022 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**617d0f2d3c47e9f7b48f0272db2062df**.